

**LEI Nº 2.043/ 2.013  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2.013**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 955, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E POSTERIORES ALTERAÇÕES.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei 955, de 13 de dezembro de 1989, com alterações introduzidas pela Lei nº 1.631 de 23 de junho de 2005 e outras, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.

**Art. 2º** O quadro permanente definido no anexo II da Lei nº 1.631 de 2005 sofre alterações na Classe VII, com aumento do número de vagas, conforme redação a seguir:

**ANEXO II – QUADRO PERMANENTE  
GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>CLASSE</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>SÍMBOLOS</b>
VII	Farmacêutico	003	I	S-22
			II	S-23
			III	S-24

**Art. 3º** As despesas decorrentes das alterações propostas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias definidas para pagamento de pessoal nos orçamentos vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 04 de setembro de 2013.

**Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos quatro dias do mês de setembro de 2.013.

**Leiza Horsth Hermsdorff Mata**  
Assessora de Governo